

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL MEIO AMBIENTE**

*Avenida Professor Frederico Hermann Junior nº 345 - Alto de Pinheiros - Capital/SP - CEP: 05459-900
Fone: (11) 3133.39.04 (11) 3133.41.34*

CONCLUSÃO: aos 04 dias do mês de fevereiro de 2016, nesta cidade de São Paulo, na sede da CGA- Setorial Meio ambiente faço estes autos conclusos ao Corregedor Daniel da Silva Lima, do que para constar este termo, eu, Hilzeth da Silva Coutinho, Assistente Técnico IV, o lavrei.

**Processo CGA nº 166 /2013
SPDOC .CC 145352/2012**

Junte-se:

- a) Despacho Corregedor.
- b) Despacho Corregedor Coordenador a Presidência CGA.



Daniel da Silva Lima
Corregedor

DATA E CERTIDÃO: Na data supra, recebi este auto. Certifico, igualmente, haver dado inteiro e fiel cumprimento às determinações do Corregedor. O referido é verdade e dou fé. E para constar lavro este termo, eu, Hilzeth da Silva Coutinho, Assistente Técnico IV.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL MEIO AMBIENTE

Procedimento CGA 166/2013 - SPDOC 145352/2013

Interessado: Corregedoria Geral da Administração

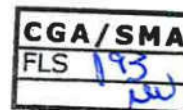
Assunto: Indícios de irregularidade consistentes na falsificação de documentos para obtenção de licença junto à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, entidade vinculada à secretaria de Estado do Meio Ambiente.

1. Cientes do Ofício 1.212/2015/P, que emana da Presidência da Cetesb;
2. Considerando, que segundo a Informação Técnica nº 136/2015/CLA (fl. 188), que acompanha o Ofício todas as medidas foram adotadas e que a Agência Ambiental do ABCI continuará com as ações de controle junto ao empreendimento, todas as questões aqui levantadas foram sanadas.
3. Assim, opinamos pelo arquivo definitivo dos presentes autos com base no art. 6º, III, do Decreto nº 57.500, de 08 de novembro de 2011.
4. À consideração superior.

CGA/SMA, em 04 de fevereiro de 2016.


JOÃO VANE CAVALCANTE REIS
Corregedor


DANIEL DA SILVA LIMA
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL MEIO AMBIENTE

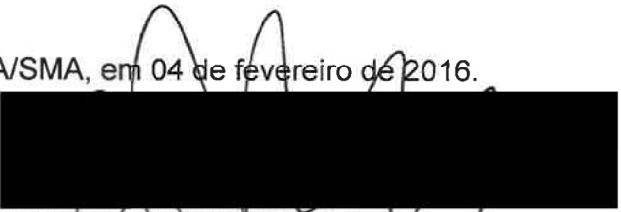
Procedimento CGA 166/2013 - SPDOC 145352/2013

Interessado: Corregedoria Geral da Administração

Assunto: Indícios de irregularidade consistentes na falsificação de documentos para obtenção de licença junto à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, entidade vinculada à secretaria de Estado do Meio Ambiente.

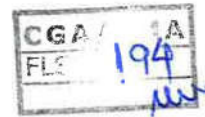
1. Ciente;
2. Junte-se o despacho do corregedor;
3. **ENCAMINHE-SE** o documento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Corregedoria Geral da Administração para conhecimento e providências, com sugestão de arquivamento definitivo.
4. À consideração superior.

CGA/SMA, em 04 de fevereiro de 2016.


JOÃO BATISTA PALMA BEOLCHI
Corregedor Coordenador



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO



Procedimento CGA166/2013– SPDOC.CC 145352/2012

Secretaria: Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB

Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado de São Paulo

Assunto: Indícios de irregularidade consistentes na falsificação de documentos para obtenção de licença junto à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, entidade vinculada à secretaria de Estado do Meio Ambiente.

1. À vista do Relatório Final apresentado pelos Senhores Corregedores a folha nº 191, que acolho, encaminhe-se ao Centro Administrativo para que proceda a seu arquivamento definitivo.

CGA, 30 de março de 2016.



Ivan Francisco Pereira Agostinho
PRESIDENTE